



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 21 DE SETEMBRO DE 1963.

A Câmara Municipal de Paineiras decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aprovada a presente planta e os nomes de ruas nela contidos, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art.2º- Confirma os nomes: Ruas José Ramiro, Padre Vital, Dr. Viana, José Corrêa, Zico Machado, conforme consta na planta.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 1963.

Modesto Alves Mendonça